



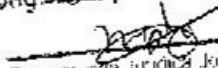
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUB. CADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2545 DE
29/10/09 a 30/10/09
pag. 04


PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 1775/2009

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
1587/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1.º da Lei Municipal 1.587/2007, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

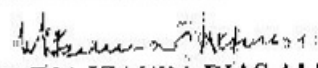
Art. 1.º - Ficam criados 150 (cento e cinquenta) cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao REGIME ESTATUTÁRIO e providos mediante processo seletivo público e/ou concurso público, com a carga horária de 40 horas semanais, e com remuneração mensal igual ao valor do Incentivo de Custeio fixado através de Portaria do Ministério da Saúde, descontados os encargos previdenciários.

...

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28
de Outubro de 2.009.**


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal